



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

“Biologia, vigilância epidemiológica e caracterização do vírus Sars-Cov- 2 e outros patógenos de alto risco biológico”

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068. 039226 /2020- 73 .

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS/ CCS.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: A construção e estruturação de um de um laboratório NB3 - Ref. 1108/20.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Com a evolução científica e tecnológica na área de saúde, esperava-se que as doenças infecciosas reduzissem sua importância como causa de morbidade e mortalidade das populações. A transição demográfica, representada pela queda da mortalidade e natalidade e aumento da expectativa de vida das populações humanas, também contribuiria para a mudança. Deste modo, agravos de natureza infecciosa seriam substituídos por doenças crônicas não-transmissíveis e causas externas no cenário epidemiológico, completando a chamada transição epidemiológica. A pandemia da AIDS na década de 80 foi o primeiro alerta contra esta expectativa. Episódios mais recentes suportam a hipótese contrária de substituição do perfil epidemiológico, onde se verifica surgimento ou a identificação de novos agentes infecciosos (doenças emergentes ou reemergentes) como ocorrido com a febre hemorrágica pelo vírus Ebola, vírus pandêmico de influenza (H1N1pdm09), vírus da Febre do Nilo Ocidental, o hantavírus e o vírus da influenza aviária (A/H5N1), bem como arboviroses como Dengue, Chikungunya e Zika.



De forma mais recente e com impactos globais sem precedentes na história moderna, destaca-se o novo coronavírus, membro de uma grande família de vírus respiratórios que podem causar doenças que variam em grau de severidade, nas quais se enquadram à Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) e à Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS). Oficialmente designado como coronavírus causador da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2), foi identificado pela primeira vez em Wuhan (China) e desde então tem sido o responsável pela maior crise sanitária/econômica da atualidade. Até o presente momento são contabilizados em todo mundo aproximadamente 17 milhões de casos e 660 mil óbitos. O Brasil registra 2,5 milhões de casos e 47 mil casos e mais de 100 mil mortes. Esta realidade é ainda mais preocupante, levando-se em consideração a subnotificação nos estados federativos.

Desde a confirmação do primeiro caso em Dezembro de 2019, o conhecimento científico e tecnológico associado a COVID-19 tem crescido exponencialmente, proporcionando melhorias significativas associadas aos procedimentos clínicos e de diagnóstico, com impactos diretos na diminuição do número de casos/ óbitos e aumento da expectativa de vida e cura dos pacientes. Neste contexto, o Brasil vem se destacando com significativas contribuições ao conhecimento científico ligado as áreas de clínica médica e genômica/ transcriptômica/ proteômica. Cerca de 95% do conhecimento científico produzido sobre a COVID-19 ou outras doenças de interesse nacional foram originados nas instituições de ensino público superiores do país. Esta produção tem sido diretamente relacionada a substancial melhoria da infraestrutura disponível para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

Por razão semelhante, o estado do Espírito Santo tem apresentado índices crescentes de produção científica com alto fator de impacto, superiores as médias nacionais. Destacam-se ainda publicações em parceria com a indústria, onde o ES se coloca como o segundo estado no ranking nacional. Além disso, a melhoria na infraestrutura de pesquisa tem impactado diretamente no crescimento do número e qualidade programas de Pós-Graduação, aos quais através de parcerias nacionais e internacionais, vem corroborando na produção de conhecimento de áreas estratégicas, as quais abrigam pesquisas relacionadas a COVID-19/ SARS-COV2. Atualmente são desenvolvidos na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) cerca de 14 projetos ligados diretamente a pesquisas com COVID-19/ SARS-Cov2, que abrangem as áreas de Bioquímica, Biologia Celular, Fisiologia, Genética, Patologia e Imunologia, e vem sendo suportados pela FAP-ES, CNPQ e CAPES. O estado do Espírito Santo ainda se destaca pela pesquisa básica e aplicada a biologia de agentes infecciosos, com destaque ao HIV, Mycobacterium tuberculosis, M. bovis, Chlamydia, Epstein-Barr vírus e Zika vírus, todos dependentes de uma estrutura/ ambiente de nível de segurança biológica de nível 3 (NB3).

Em sua grande maioria, os projetos são realizados através de parcerias com pesquisadores brasileiros e estrangeiros, uma vez que não existe nenhum ambiente NB3 na UFES ou em outra instituição do estado do Espírito Santo. A execução de experimentos relacionados a estes projetos e que envolvem a manipulação, isolamento,



caracterização estrutural e molecular, cultivo e co-cultivo destes agentes infecciosos são realizadas através de missões de trabalho nas instituições parceiras (UFMG, FIOCRUZ, UFRJ, USP). Essenciais até o momento, estas missões demandam custos operacionais extras e dependem da disponibilidade de calendário dos laboratórios parceiros, o que nem sempre estão disponíveis ou se adequam ao cronograma e orçamento de nossas pesquisas. Além disso, a ausência de um laboratório NB3 em nossa instituição restringe significativamente o impacto das pesquisas desenvolvidas, principalmente pela necessidade de limitarmos os estudos ao desenvolvimento de atividades que não se relacionam ao uso integral dos organismos.

A estruturação de um laboratório NB3 com cabines biológicas de segurança, estufa de CO₂, citômetro de fluxo, centrífuga refrigerada e ultra freezer para acondicionamento de amostras nos permitirá realizar procedimentos de isolamento, manipulação, cultivo celular e avaliações fenotípicas e funcionais de células humanas, patógenos e partículas empregadas para diagnóstico, que são demandados atualmente nos projetos em desenvolvimento. Como contrapartida, a UFES associará ao NB3 uma unidade de microscopia de fluorescência, e uma estação para estudos moleculares, com equipamentos para isolamento e amplificação de material genético (termociclador 7500 applied). Isto tornará o NB3 uma estrutura totalmente autônoma e exclusiva para a realização de todas as atividades demandadas, que envolvem patógenos de alto risco em estudo e nosso interesse.

Este investimento é de alta importância para nossa instituição, pois relaciona-se primeiro a estruturação da comunidade científica da UFES em prol de uma deficiência estrutural. Ademais, permitirá a independência técnico-científica para a execução dos atuais e novos projetos, assegurando a excelência acadêmica. Além disso, a melhoria da infraestrutura proverá a oportunidade de fortalecimento dos programas de Pós-Graduação institucionais com integração vertical e horizontal entre os grupos; fortalecerá grupos de pesquisas interdisciplinares; ampliará a competência das diversas áreas do conhecimento e permitirá a implementação de novas linhas de pesquisa e produção científica com alto fator de impacto. As questões da internacionalização institucional e o desenvolvimento acadêmico-científico dos docentes são pontos prioritários também atendidos nesta proposta, uma vez que estrutura do laboratório NB3 terá um papel importante para desenvolvimento de novos projetos e parcerias nacionais e internacionais. Atualmente, 45% dos docentes com realização de projetos de pesquisa em COVID-19/ SARS-COV2 possuem financiamento de fundos ou parcerias internacionais. 85% deles são bolsistas de produtividade do CNPq (nível 1 ou 2), com índice H superior a 20, e publicações concentradas em estratos superiores do Qualis (A1, A2 e B1), os quais representam contribuição expressiva para o avanço do conhecimento.

Todo o conjunto supra destacado insere-se no planejamento estratégico institucional, atendendo o objetivo principal de "Gerar avanços científicos, tecnológicos, ...por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo e socializando conhecimento para



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

formar cidadãos com capacidade de implementar soluções que promovam o desenvolvimento sustentável”.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Fomentar o aumento da produção científica e qualis	Aumento do número e impacto das publicações associadas ao projeto
Fomentar a formação de recursos humanos associados a pós-graduação	Aumento do número de alunos envolvidos no projeto e vinculados ao PPGDI
Fomentar a capacitação técnica da comunidade científica local	Pela realização de seminários e treinamentos, oferecidos pelo parceiro internacional da proposta e que será aberta a toda comunidade científica

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Aumentar em 50% a quantidade de alunos participantes do projeto	Razão entre o número inicial e o final, associado a produção discente
Aumentar o impacto e número de publicações relacionadas	Razão entre as médias antes, e após o início das atividades.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/10/2020

Término: 30/10/2023

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Daniel Cláudio de Oliveira Gomes

Lotação: Departamento de Patologia/ Núcleo de Doenças Infecciosas



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: 017881609

b) **Fiscal**

Nome: Marco Cesar Cunegundes Guimarães

Lotação: Departamento de Morfologia

Matrícula SIAPE: 2622289

c) **Ordenador de despesas**

Nome: Sandra Ventorin Von Zeidler

Lotação: Departamento de Patologia

Matrícula SIAPE: 2445904

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input checked="" type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de **R\$ 45.723,45** (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) equivalente a 5% Cinco por cento do valor do projeto¹, em 1 parcelas.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

- A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:

- Nenhuma das alternativas acima.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 36 meses.

Início: 01/10/2020

Término: 31/10/2023

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
As atribuições principais da FEST consistirão em: <ul style="list-style-type: none">• Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;• Efetuar os pagamentos solicitados pelo Coordenador/fiscal do contrato;• Manter atualizadas as informações sobre aplicação dos recursos do projeto;• Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pelo coordenador do projeto e ordenador de despesas;• Pagar quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;• Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;



- Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- Devolver à Empresa de fomento, o saldo existente por ocasião de término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira de saldo em caixa;
- Responsabilizar –se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93;
- Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
- Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- Prestar contas parciais anualmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADO

Não haverá.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: não aplicável.
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: não aplicável.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Material Consumo	R\$ 20.000,00
Material permanente Internacional	R\$ 300.000,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Adequação de infraestrutura	R\$ 518.745,55
-----------------------------	----------------

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não aplicável.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não aplicável.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é **R\$ 914.469,00** (novecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). Os recursos serão da FINEP e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma anexo ao processo.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Daniel Cláudio de Oliveira Gomes	017881609		UFES	dgomes@ndi.ufes.br
Marco Cesar Cunegundes Guimarães	2622289		UFES	marco.guimaraes@ufes.br
Sandra Ventorin Von Zeidler	2445904		UFES	sandra.zeidler@ufes.br

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (ANEXO X).

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Orçamento	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%) aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em 10/05/2020.

Daniel Cláudio de Oliveira Gomes
Coordenador

Marco Cesar Cunegundes Guimarães
Fiscal

Sandra Von Zeidler
Ordenadora de Despesas



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS À
UNIVERSIDADE

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Daniel Claudio de Oliveira Gomes, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº _____, identidade nº _____ residente e domiciliado(a) na _____, servidor público lotado no departamento de Patologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado “**Biologia, vigilância epidemiológica e caracterização do vírus Sars-Cov- 2 e outros patógenos de alto risco biológico**” será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020.

Daniel Cláudio de Oliveira Gomes
CPF Nº _____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 7203/2010

Eu, Daniel Cláudio de Oliveira Gomes, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº _____ identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, servidor público lotado no departamento de Patologia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado “**Biologia, vigilância epidemiológica e caracterização do vírus Sars-Cov- 2 e outros patógenos de alto risco biológico**” não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020.

Daniel Cláudio de Oliveira Gomes
CPF Nº _____



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Daniel Claudio de Oliveira Gomes, Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº _____ identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, servidor público lotado no departamento de Patologia da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 16 de setembro de 2020.

Daniel Cláudio de Oliveira Gomes
CPF Nº _____